ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

São Jerônimo, 01 de Setembro de 1993.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/93.

Nomeia o Sr. Roni José Pinheiro dos Santos para o Cargo de Vigilante da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

LEONEL FLORES RADA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 46 inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º- Fica nomeado para o Cargo de Vigilante da Câmara Municipal de Vereadores o Sr. Roni José Pinheiro dos Santos, sendo sua remuneração equivalente a CC1 do Quadro Municipal.

ARTIGO 2º- Revogada as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 01 DE SETEMBRO DE 1993.

CLÁUDIO ROBERTO ENDLER
1º SECRETÁRIO

LEONEL FLORES RADA
PRESIDENTE